



## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente a parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, CNPJ 23.953.730/0002-93, conforme o Primeiro Aditivo de Valor ao Termo de Colaboração nº 011/2018/SMPS, com vigência até 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 5.952/2018.

Trata-se de parceria com o objetivo de estabelecer bases de cooperação à eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não dispõem de meios para prover a própria subsistência.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

### **Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC**

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos:

- Assistir integralmente a 82 idosos;
- Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais, duplos, banheiros;
- Salas e espaço ao ar livre para recreação, integração, brincadeiras, recebimento de visitantes;
- Passeios, viagens fora do município e do estado; e
- Garantir que a edificação possua as condições solicitadas e necessárias de seguranças contra incêndio, ficando previsto nesse Plano de Trabalho, que a OSC, execute a elaboração DCE projeto elétrico e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, proporcionando a qualidade e a continuidade na prestação do serviço asilar em regime de 24 horas para os idosos. Devidas autorizações concedidas, conforme a Lei Municipal nº 5982/18 de 27 de setembro de 2018.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que a OSC não utilizou o valor total do recurso repassado, restando o valor de R\$2.183,64 (dois mil cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) devolvido para a conta da Prefeitura de Pouso Alegre em duas parcelas, uma no valor de R\$93,26 (noventa e três reais e vinte e seis centavos) e outra no valor em reais de R\$2.090,38 (dois mil noventa reais e trinta e oito centavos).

Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

### **Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**



Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

### **Parecer Final**

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **AVALIO COMO REGULAR** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, uma vez que a Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência sanou as impropriedades apontadas, de acordo com o art. 72, inciso II da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 24 de abril de 2019.

**EDERSON CARLOS DEVEQUE**

Gestor de Parcerias

Matrícula 21.110

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**Instituída pelo Decreto nº 4751/2017, de 21 de fevereiro de 2017**  
**Membros nomeados pela Portaria nº 01/2019 de 07 de março de 2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Primeiro Aditivo de Valor ao Termo de Colaboração nº: 011/2018/SMPS**

**OSC parceira:** Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia

**CNPJ:** 23.953.730/0002-93

**Vigência da parceria:** 06/07/2018 a 31/12/2018

**Valor total do repasse:** R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Primeiro Aditivo de Valor ao Termo de Colaboração nº 011/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

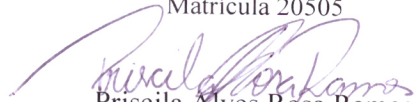
A presente parceria teve por objeto realizar o estabelecimento de bases de cooperação visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A Instituição de Longa Permanência para Idosos é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção de raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.

A parceria foi executada para a promoção de atividades que possuem relevância pública e social, levando a inclusão social e comunitária e proporcionando melhor qualidade de vida e exercício de direitos individuais e coletivos, promovendo espaços de recreação, integração, brincadeiras e visitas, além de passeios e viagens e adequação das instalações e condições materiais da Instituição para melhor atender aos beneficiados.

Neste sentido, de acordo com a documentação apresentada, o Relatório de Execução do Objeto da Parceria e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2019.

  
Artur Ferreira Galery  
Assessor do Secretário de Políticas Sociais  
Matrícula 20505

  
Priscila Alves Rosa Ramos  
Agente Administrativo  
Matrícula 12935

  
José Antonio Ferreira da Silva  
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O presente relatório se refere ao Primeiro Atidivo de Valor ao Termo de Colaboração nº 011/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Caridade de Pouso Alegre, com CNPJ sob o nº 23.953.730/0002-93, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2018.

### **Objeto da Parceria**

A presente parceria tem por objeto desenvolver à eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.

### **Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:**

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- Assistir integralmente a 82 idosos;
- Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais, duplos, banheiros;
- Salas e espaço ao ar livre para recreação, integração, brincadeiras, recebimento de visitantes;
- Passeios, viagens fora do município e do estado; e
- Garantir que a edificação possua as condições solicitadas e necessárias de seguranças contra incêndio, ficando previsto nesse Plano de Trabalho, que a OSC, execute a elaboração DCE projeto elétrico e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, proporcionando a qualidade e a continuidade na prestação do serviço asilar em regime de 24 horas para os idosos. Devidas autorizações concedidas, conforme a Lei Municipal nº 5982/18 de 27 de setembro de 2018.

### **Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:**

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto, foram realizadas as seguintes ações:

- Projeto de Incêndio;
- Instalação do sistema de segurança seguindo o projeto;



- Instalação de caixa d'água, hidrantes, extintores, iluminação de emergência, placas de sinalização, alarme de incêndio e detectores de fumaça.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

**Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:**

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em única parcela, totalizando o valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

<b>Data</b>	<b>Valor (R\$)</b>
07/11/2018	R\$75.000,00
<b>Total de Receitas: R\$75.000,00</b>	

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas**

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira para a elaboração do relatório de prestação de contas final.

**Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interna e externo, no âmbito da fiscalização preventiva**

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

**Parecer Final**

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às ações executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Ederson Carlos Deveque  
Gestor de Parcerias  
Matrícula 21.110

Pouso Alegre/MG, 17 de abril de 2019.

Betânia da Providência  
CNPJ: 23.953.730/0002-93  
Rua Olegário Maciel, 287  
Tel: (35) 3422-5612



Educandário N.S. de Lourdes  
CNPJ: 23.953.730/0003-74  
Rua Adolfo Olinto, 522  
Tel: (35) 3421-5487

### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>1. Identificação da Organização da sociedade Civil Proponente:</b> Nome da Organização: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência CNPJ: 23.953.730/0002-93 Termo de Colaboração nº: 011/2018/SMPS Período de vigência: 31/12/2018 Valor repassado no período : R\$ 75.000,00	
<b>2. Descrição do objeto a ser executado:</b> Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência, segurança, proteção e cuidados aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção, segurança e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.	
<b>3. Cumprimento do objeto e Comparativo de Metas Propostas com os Resultados alcançados:</b>	
<b>3.1 Relatório:</b> João Guilherme Gomes Ribeiro, Brasileiro, Solteiro, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF sob o nº 089.630.496-55 e no RG nº MG-14.283.849 residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 508 – Bairro Santa Lúcia, 37553-405, nesta cidade de Pouso Alegre – MG, venho através deste, informar que o Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio e Pânico da Rua Olegário Maciel, 287 - Centro, já foi executado, encaminhado e está em análise no Corpo de Bombeiro de Belo Horizonte - MG.	
<b>3.2 Ações executadas:</b> O sistema de segurança foi executado de acordo com o projeto de incêndio. Foram instalados os seguintes materiais de segurança na edificação: Caixa d'água; hidrantes, extintores, iluminações de emergência, placas de sinalizações, alarme de incêndio e detectores de fumaça.	
<b>3.3 Alcance dos objetivos:</b> Caixa d'água - para armazenar água para uso do hidrante Hidrante - controlar princípios de incêndios em casos de emergência Extintores - controlar princípios de incêndios em casos de emergência Iluminações de emergência - clarear os ambientes de passagem com iluminação suficiente para evitar acidentes e garantir a evacuação das áreas de risco Placas de sinalização - sinalizar as rotas de fuga e saídas de emergência Alarmes de incêndio - Não deixar dúvidas aos ocupantes da edificação que há um incêndio naquele local e que é a hora de procurar uma rota de fuga Detectores de fumaça - detectar automaticamente a presença de fumaça no ambiente para sistemas de alarme de incêndio	
<b>3.4 Conclusão:</b> As adequações executadas em relação ao projeto de incêndio foram feitas para maior segurança em geral, principalmente a proteção as vidas dos idosos e ao patrimônio da associação de caridade (asilo).	
<b>ERNANI BARBOSA VILELA</b> Presidente CPF: 340.214.696-72	<b>JOÃO GUILHERME GOMES RIBEIRO</b> Arquiteto e Urbanista CAU: A69495-9

**ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE**  
**CNPJ: 23.953.730/0001-02 Pouso Alegre - MG - CEP: 37.550-000**

Betânia da Providência  
Lourdes  
CNPJ: 23.953.730/0002-93  
Rua Olegário Maciel, 287  
Tel: (35) 3422-5612




Educandário N.S. de  
CNPJ: 23.953.730/0003-74  
Rua Adolfo Olinto, 522  
Tel: (35) 3421-5487

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

<b>1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente</b>			
<b>Nome da Organização:</b> Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência		<b>CNPJ:</b> 23.953.730/0002-93	
<b>Nº Termo:</b> 011/2018/SMPS	<b>Banco:</b> 001	<b>Agência:</b> 0368-9	<b>Conta:</b> 72172-7
<b>Ano de referência: 2018</b>			
<b>2- Execução da Receita e Despesa</b>			
<b>RECEITAS</b>			
Mês		Valor (R\$)	
NOVEMBRO (07/11/2018)		R\$ 75.000,00	
RENDIMENTO APLICAÇÃO		R\$ 414,50	
<b>Total de Receitas:</b>		<b>R\$ 75.414,50</b>	
<b>DESPESAS</b>			
<b>Mês de referência:</b>			
Discriminação			Valor
TAXA CONSELHO DE ARQUITETURA (12/11/18)			R\$ 91,50
JRA EXTINTORES (26/12/18)			R\$ 51.299,36
JRA EXTINTORES (26/12/18)			R\$ 21.840,00
<b>Total de Despesa mensal:</b>			<b>R\$ 73.230,86</b>
<b>BALANÇO FINAL</b>			
<b>Valor Total da Receita (I):</b>		R\$ 75.414,50	
<b>Valor Total das Despesas (II):</b>		R\$ 73.230,86	
<b>Saldo Final (I) - (II):</b>		R\$ 2.183,64	

<b>Observações/Justificativas (sfc)</b>
A Associação de Caridade de Pouso Alegre realizou a transferência bancária em dois depósitos, um no valor de R\$2.090,38 e outro no valor de R\$93,26 para a conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre-MG.

Pouso Alegre – MG, 28 de Março de 2019.

  
**ERNANI BARBOZA VILELA**  
Presidente  
CPF: 340.214.696-72

  
**ELENISE SPÓSITO GIACOMETTI DE SOUZA**  
Responsável pela Prestação de Contas  
CPF: 704.464.406-63